

ACÓRDÃO Nº 8197/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 011.761/2014-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego (extinto).
 - 3.2. Responsáveis: Jose de Ribamar Costa Correa (025.454.703-68); Lúcio de Gusmão Lobo Júnior (183.437.081-72); Ricardo de Alencar Fecury Zenni (114.355.341-15).
 - 3.3. Recorrente: Ricardo de Alencar Fecury Zenni (114.355.341-15).
4. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Maranhão.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz
 - 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: José Henrique Cabral Coaracy (OAB-MA 912), representando Ricardo de Alencar Fecury Zenni.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pela Ricardo de Alencar Fecury Zenni contra o Acórdão 13.939/2020-TCU-2ª Câmara (Min. Ana Arraes), que julgou irregulares as contas do recorrente e dos Srs. José de Ribamar Costa Correa e Lúcio de Gusmão Lobo Júnior, em razão da impugnação de parte das despesas do Convênio MTE/SE/DES/CODEFAT n.º 015/2003;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I, 33 da Lei 8.443/1992 e nos arts. 285 do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração para, no mérito, tornar o Acórdão 13.939/2020-TCU-2ª Câmara (Min. Ana Arraes) insubsistente e, com fulcro no art. 212 do Regimento Interno do TCU, arquivar os presentes autos sem julgamento de mérito;

9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente e aos demais interessados.

10. Ata nº 27/2023 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 15/8/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8197-27/23-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Aroldo Cedraz (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral